



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 603, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1979.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no valor de até CR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS - RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de até CR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para cobertura das despesas com aquisição de um terreno localizado no Bairro Maria Terceira, nesta cidade, com as seguintes características:

DIMENSÕES

Frente:- 100 Metros
 Fundos:- 200 Metros

LIMITES

LESTE:- Rua Daniel Gomes
 OESTE:- Rua Lucio Dantas
 NORTE:- Rua Projetada
 SUL :- Com terreno de propriedade de Manoel Nascimento de Oliveira.

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

24.2 - Setor de Cultura e Recreação

4000 - 00 Despesas de Capital
 4200 - 00 Inversões Financeiras
 4210 - 00 Aquisição de Imóveis.....CR\$ 250.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, as disponibilidades caracterizadas pelo excesso de arrecadação e outras fontes determinadas pelo Art. 43 Ítem II e III da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS(RN),
 09 de Novembro de 1979.

Arnaud Macedo de Oliveira
 ARNAUD MACEDO DE OLIVEIRA - Prefeito



Arnaud Macedo de Oliveira